

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/05/2025 | Edição: 83 | Seção: 3 | Página: 1

Órgão: Presidência da República/Advocacia-Geral da União/Secretaria-Geral de Consultoria

## EDITAL N° 1 SGCS/AGU, DE 5 DE MAIO DE 2025

O Presidente da Câmara de Promoção de Segurança Jurídica no Ambiente de Negócios - Sejan, no âmbito da competência prevista no art. 16 da Portaria Normativa SGCS/AGU nº 1, de 28 de abril de 2025, e no art. 4º da Portaria Normativa AGU nº 174, de 28 de abril de 2025, nos termos do NUP 00400.001274/2025-70, torna público o Edital 1/2025/SGCS/AGU de designação de sessão extraordinária para oitiva de especialistas a respeito das demandas enviadas sobre a Reforma Tributária, nos seguintes termos:

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Portaria Normativa AGU nº 174, de 28 de abril de 2025 abriu a oportunidade para apresentação demandas à Câmara de Promoção de Segurança Jurídica no Ambiente de Negócios - Sejan relativas a dúvidas interpretativas dos dispositivos da Emenda Constitucional nº 32/2023 e das suas regulamentações legais, normas que compõem a Reforma Tributária.

1.2. As entidades que cumpram os requisitos previstos no art. 2º, da Portaria Normativa AGU nº 174, de 28 de abril de 2025, poderão encaminhar demandas para a Sejan por meio eletrônico, com o preenchimento do formulário disponível no link <https://forms.office.com/r/V6MbGBzvDz> até o dia 30 de maio de 2025.

1.3. A Sejan é um colegiado criado pela Advocacia-Geral da União (AGU) com o propósito de identificar situações de incerteza jurídica, promover diálogos técnicos e auxiliar na construção de soluções e esclarecimentos que incentivem os investimentos e o ambiente de negócios no país, contribuindo para prevenção da litigiosidade.

1.4. A presente designação de sessão extraordinária para oitiva de especialistas a respeito das dúvidas interpretativas formuladas está prevista no art. 4º da Portaria Normativa AGU nº 174, de 28 de abril de 2025, e é pautada pelas premissas de boa-fé e cooperação que regem a relação dos órgãos da Administração Tributária com os contribuintes, bem como na necessidade de promover a melhoria do ambiente de negócios no País e a facilitação dos mecanismos de regularização tributária, minimizando seus custos e incentivando a conformidade.

### 2. REALIZAÇÃO

2.1. A sessão extraordinária será pública (dentro da capacidade do Auditório) e realizada na cidade de São Paulo - SP, no dia 26 (vinte e seis) de junho de 2025, no Auditório da FIESP - Avenida Paulista, 1313, 15º andar. Horário: início às 8h30 e término às 12h30.

### 3. METODOLOGIA E PAUTA

3.1. A sessão extraordinária será orientada por Mesa Diretiva, com a possibilidade de manifestação oral acerca das dúvidas interpretativas enviadas e conforme a inscrição para participação.

3.1.1. Ficam designados para compor a Mesa Diretiva: Leonardo de Andrade Rezende Alvim, Rita M. Costa Dias Nolasco, Fabrício da Soller, Moisés de Sousa Carvalho Pereira e Raquel Godoy de Miranda Araújo.

3.2. A metodologia da reunião será expositiva e participativa, com a seguinte pauta:

8h30	Recepção e Welcome Coffee
------	---------------------------



	Abertura da Reunião Presidente da Fiesp Presidente da Ciesp Representante Dejur da Fiesp Ministro-Chefe da AGU Presidente da Sejan Coordenadores da Sejan
9h às 9h30	Mesa diretiva Manifestações orais
12h às 12h30	Encerramento

3.3. Os expositores poderão se manifestar oralmente, apresentando suas contribuições e sugestões a respeito da dúvida pautada.

3.4. Os expositores serão definidos conforme a ordem cronológica das inscrições efetivadas, sendo permitida inicialmente a manifestação de apenas 1 (um) representante de cada órgão e entidade, de forma que possibilite a oitiva de todas as partes interessadas.

3.5. Cada exposição oral será limitada no máximo a 15 (quinze) minutos, conforme o número de expositores inscritos e o tempo total previsto para as exposições.

3.5.1. Após cada exposição, será oportunizada a palavra, por igual período, aos representantes da PGFN e da RFB.

3.5.2. A Mesa Diretiva, a seu critério, poderá, durante o tempo total definido para duração:

a) formular perguntas ao expositor sobre assuntos diretamente ligados à exposição feita e promovendo debate técnico-jurídico esclarecedor;

b) permitir o retorno de expositores para complementar sua manifestação; ou

c) permitir a manifestação de outros participantes da sessão, inclusive aqueles vinculados a entidades cujos representantes já tenham se manifestado na reunião.

3.6. Objetivando preservar a integridade do conteúdo de todas as manifestações verbais, sugestões e contribuições, a reunião será filmada.

3.6.1. O link do vídeo com áudio ficará acessível no sítio da Sejan, aberto ao público.  
3.6.2. Todos os participantes autorizam o uso da imagem.

#### 4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A sessão extraordinária terá por fim criar um ambiente de confiança recíproca e possibilitar esclarecimentos sobre incertezas jurídicas pontuais, não tendo caráter deliberativo quanto a resposta ou encaminhamento à dúvida interpretativa.

4.2. A confirmação de comparecimento deverá ser encaminhada para o endereço de e-mail camara.sejan@agu.gov.br até 15/05/2025.

**FLAVIO JOSÉ ROMAN**  
Secretário-Geral de Consultoria

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

